



RESOLUÇÃO Nº 006/FEMPAR-DG/2023
Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: COMISSÃO DE EXTENSÃO

O Conselho Acadêmico, representado por sua Presidente, a Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento da FEMPAR, em seu Artigo 13 – item XIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Extensão da FEMPAR, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


PROFª. DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL



COMISSÃO DE EXTENSÃO

Art. 1º A Comissão de extensão é o órgão colegiado consultivo e propositivo que tem a finalidade de colaborar com a Coordenação do Curso de Medicina para o desenvolvimento das políticas e ações da FEMPAR na área da extensão.

Art. 2º Os membros são designados por Portaria da Direção Geral da FEMPAR, sendo:

- I. 2 (dois) representantes do Corpo docente;
- II. 1 (um) membro administrativo do Núcleo de extensão da FEMPAR;
- III. 1 (um) representante do Núcleo Docente Estruturante;
- IV. 1 (um) representante Discente, indicado pelo órgão de representação estudantil

Art. 3º A Direção Geral designará um dos membros para Coordenar a Comissão. As reuniões da Comissão terão periodicidade mensal, sendo registrada em ata.

Art. 4º Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, são atribuições da Comissão de Extensão:

- I. Avaliar e emitir parecer sobre os planos de trabalho e relatórios dos projetos de extensão, quando solicitado;
- II. Avaliar e emitir parecer sobre programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços, quando solicitado;
- III. Acompanhar a implantação da curricularização da extensão no Curso de Medicina;
- IV. Propor critérios de elaboração de editais para financiamento de ações ou projetos de extensão;
- V. Opinar sobre os pedidos de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico, quando solicitado;
- VI. Formular propostas de normas e documentos que dizem respeito às ações de Extensão;
- VII. Propor critérios de avaliação das ações extensionistas;
- VIII. Elaborar proposta do plano de ação da Extensão;
- IX. Estimular o desenvolvimento da Extensão na FEMPAR;
- X. Apresentar propostas e sugestões de melhoria das ações de Extensão;
- XI. Atuar de forma integrada com outras comissões vinculadas à Coordenação Acadêmica;
- XII. Propor alternativas de incentivo e desenvolvimento de programações científicas, artístico-culturais, de saúde, sociais e desportivas, inclusive envolvendo o HUEM e demais unidades da Mantenedora;



- XIII. Incentivar e acompanhar programas institucionais, articulados com ensino, extensão e pesquisa, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- XIV. Analisar o relatório anual da Extensão;
- XV. Subsidiar a Coordenação Acadêmica no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 5º A Comissão de extensão da FEMPAR no exercício de suas atribuições, atenderá ao Regimento Geral, legislação educacional e demais normativas institucionais.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.